



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 923/2004

**AUTORIZA DOAÇÃO DE LAJOTAS
PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO
NA DELEGACIA LOCAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona a presente Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (um) milheiro de tijolos do tipo “lajotão de cimento” ou “blocos”, bem como, ceder um servidor para executar a mão-de-obra pelo período necessário à construção de um muro na Delegacia de Polícia desta cidade.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo/ES, 20 outubro de 2004.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal